DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 147, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Susta ato normativo do Poder Executivo, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.782, de 2017, dispõe sobre o Regimento Interno e o Manual de Auditoria do Controle Interno.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara e, em especial, pelo disposto no inciso V do art. 14 da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica sustado o Decreto Executivo nº 3.869, de 14 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.782, de 2017, dispõe sobre o Regimento Interno e o Manual de Auditoria do Controle Interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 02 de maio de 2018.

Ver. Douglas de Almeida Bertollo
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Joel Antunes da Rosa
Secretário